

Lei nº 89
Decreta Terceiro Municipal dia 19 de maio

O Prefeito Municipal de Baura do Bom, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Baura do Bom decreta e sanciona o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado Terceiro Municipal, em todo Território do Município de Baura do Bom, Estado de Mato Grosso, a data de 19 de Maio em homenagem ao dia do Município Rurístico Brasileiro, data de seu Poderamento.

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a transferir o nome da sua praça para o nome de Rua Antônio Rurístico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a qualquer o prazo de uma comutativa para o cumprimento da expresso no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação e vigorará as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baura do Bom, em 30 de maio de 1955

Antônio Paulo da Costa Braga
Prefeito

Moana do Rosário Rosa Vargas
Secretaria